

# PORTARIA N.º 17/2026 Institui Grupo de Trabalho com o escopo de realizar a confecção de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

24 de Agosto de 2026

CONSPREV

## PORTARIA N.º 17/2026

“Institui Grupo de Trabalho com o escopo de realizar a confecção de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que servirá de suporte a processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário e Serviços de Gestão e Operacionalização da política de empréstimo consignado dos Regimes Próprios de Previdência

Social dos municípios consorciados.”

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições estatutárias:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 15/2026 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no dia 24 de julho de 2026 que fez o chamamento de servidores públicos dos municípios consorciados para participarem do grupo de trabalho nomeado por esta portaria;

**CONSIDERANDO** que o teor da Portaria n.º 15/2026 foi disponibilizado no grupo de whatsapp denominado CONSPREV-MT cujos participantes são gestores e servidores ligados a gestão dos RPPS's dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO** que no prazo determinado pela Portaria n.º 015/2026 houve a manifestação de 03 (três) servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o escopo de realizar todos os estudos e atos destinados a confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos necessários que servirá de suporte à processo licitatório destinado à contratação a o Censo Previdenciário e Serviços de Gestão e Operacionalização da política de empréstimo consignado dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados.”

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por servidores integrantes do quadro de pessoal dos municípios consorciados e do CONSPREV.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I – pelo Município de Várzea Grande:

a) Sumaia Leite de Almeida

II – pelo Município de Primavera do Leste:

a) Ronas Ataíde Passos

b) José Ricardo Alves de Oliveira

**Art. 3º.** Poderão ser convocados outros servidores dos municípios consorciados para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, conforme conveniência e necessidade.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria Executiva do CONSPREV.

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos e membros:

I – Comitê Técnico;

a) Fernando Jorge Mendes de Oliveira, Secretário Adjunto Especial de Previdência do Município de Cuiabá, representando a gestão dos RPPS de grande porte;

b) Laura Pereira, Diretora Executiva do SERRAPREV, município de Tangará da Serra, representando a gestão dos RPPS de Médio Porte; e

c) Bruna Maria Procópio Martins Parron, Diretora Executiva do SANTA HELENA-PREVI, do município de Nova Santa Helena, representando a gestão dos RPPS de pequeno porte.

II – Diretor Executivo.

a) Fernanda Alves Abreu, Diretora Executiva do Consprev.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação dos documentos descritos no art. 1º deste normativo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

Presidente do CONSPREV